



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 972 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos três dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa, às dezesseis horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. O Desembargador Presidente justificou a ausência do Des. Nelson Mendes Fontoura. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927 e 928. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedido de Registro do Diretório Municipal de São Gabriel do Oeste nº 54/90, V. Impugnação interposta por Renato Zacarias Maffissoni e outros (Advº Dr. João Batista de Andrade Filho). Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Conclusão de Julgamento - Decisão: "À unanimidade, julgaram improcedente a impugnação, e, em seguida, também, à unanimidade, deferiram o registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 2. Pedido de Registro de Diretório Regional nº 72/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório regional. Decisão de acordo com o parecer". 3. Pedido de Registro de Diretório Municipal de Chapadão do Sul nº 78/90, V. Requerente: Partido Democrático Trabalhista. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". Matéria administrativa: 1. Processo nº 102/90, XIV. Solicitação de exoneração de preparadora eleitoral. Relator: Des. Milton Malulei. Decisão: "À una-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

nimidade, deferiram a exoneração, a pedido, da Srt.^a Fátima Cândida Ferreira, da função de Preparadora Eleitoral do Distrito de Figueirão, pertencente a 14.^a Zona Eleitoral - Camapuã-MS, e nomearam para a mesma função a Sra. Isabel Maria Munari. Decisão de acordo com o parecer". 2. Processo nº 117/90, XIV. Indicação para exercer cargo de Escrivão Eleitoral - Juízo da 25.^a Zona Eleitoral. Relator: Des. Milton Malulei. Decisão: "À unanimidade, aprovaram a indicação do Sr. Félix Lopes Fernandes, depositário judicial da comarca de Iguaçu, para exercer o cargo de escrivão eleitoral da referida zona, em substituição à atual escrivania. Decisão de acordo com o parecer". 3. Processo nº 118/90, XIV. Representação propondo prorrogação de requisição de servidoras - Diretor-Geral do TRE/MS. Relator: Des. Milton Malulei. Decisão: "Unanimemente, acolheram a representação e aprovaram a prorrogação das requisições das servidoras: Erenita Inês Marcolan - INCRA/MS e Sônia Cardoso de Souza - DSP/MS, para continuarem prestando seus serviços à Justiça Eleitoral por mais um ano, de acordo com a Lei nº 6.999/82 e Resolução nº 13.836/87-TSE. Decisão de acordo com o parecer". E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of the President of the Tribunal, is written over the end of the text.